

14 de novembro de 2019 089/2019-PRE

# OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da B3 – Segmento BM&FBOVESPA

Ref.: Operações Estruturadas – Rolagem de Vencimento para o Futuro de Nikkei 225.

A B3 desenvolveu a Operação Estruturada de Rolagem do Futuro de Nikkei 225 (NK1), inicialmente abrangendo o primeiro e o segundo vencimentos. Conhecida como spread calendário, com um vencimento de diferença, essa operação estará autorizada à negociação, a partir de **25/11/2019**, no PUMA Trading System BM&FBOVESPA.

A Operação Estruturada de Rolagem do Futuro de Nikkei 225 não representa um novo contrato, mas apenas mecanismo que viabilizará a estratégia de negociação de dois vencimentos simultaneamente.

Para efeito de negociação, as operações de NK1 estão sujeitas a todas as regras do Regulamento de Negociação da B3.

A diferença reside no fato de que, em vez de gerar posições em novo contrato, as operações de NK1 serão automaticamente transformadas pelo sistema da B3 em duas outras operações: uma no Futuro de Nikkei 225, no primeiro vencimento (ponta curta) de natureza inversa; e outra no segundo vencimento (ponta longa) de natureza idêntica à do NK1. Dessa forma, a operação estruturada NK1 não terá posição em aberto no fim do dia, sendo os negócios distribuídos nos respectivos vencimentos do Futuro de Nikkei 225.



089/2019-PRE

Todos os resultados financeiros das operações estruturadas de rolagem do NK1 realizadas serão apurados e liquidados de acordo com os procedimentos estabelecidos para o Futuro de Nikkei 225, já que não haverá posições em aberto de NK1.

A margem de garantia das posições será apurada de acordo com a metodologia expressa no Manual de Administração de Risco da Câmara de Compensação e Liquidação da BM&FBOVESPA (Câmara BM&FBOVESPA).

Quanto ao limite de oscilação, não será aceita nenhuma operação de rolagem cujo preço atribuído ao primeiro vencimento (ponta curta), somado ao número de pontos de índice negociado no NK1, ultrapasse o limite de oscilação do segundo vencimento (ponta longa).

As demais características da referida operação estruturada estão discriminadas a seguir.

#### Operação Estruturada de Rolagem do Futuro de Nikkei 225

- Objeto de negociação: índice Nikkei Stock Average
- Código de negociação da operação estruturada: NK1
- Tamanho do contrato: índice Nikkei 225 x JPY 50,00
- Cotação: pontos do índice com até duas casas decimais
- Variação mínima (tick size): 5,00 pontos de índice
- Lote-padrão: 1 contrato
- Natureza da operação: compra e venda
- Meses de vencimento: marco, junho, setembro e dezembro
- Horário de negociação: o mesmo do Futuro de Nikkei 225

## Operação automática a ser registrada no Futuro de Nikkei 225 (ponta curta)

- Vencimento: primeiro vencimento da operação NK1. Pode ser qualquer vencimento, desde que com vencimento anterior ao da ponta longa da operação de rolagem.
- Natureza da operação (compra/venda): inversa à da operação de NK1.



#### 089/2019-PRE

- Preço: preço do último negócio no primeiro vencimento (ponta curta) realizado no momento do registro da operação.
- Quantidade de contratos: idêntica à quantidade da operação de NK1.

### Operação automática a ser registrada no Futuro de Nikkei 225 (ponta longa)

- Vencimento: segundo vencimento (ponta longa) da operação de NK1. Pode ser qualquer vencimento posterior ao primeiro vencimento da operação de rolagem.
- Natureza da operação: idêntica à da operação de NK1.
- Preço: preço atribuído ao primeiro vencimento (ponta curta) somado ao número de pontos de índice negociado no NK1.
- Quantidade de contratos: idêntica à quantidade da operação de NK1.

Os custos relativos à operação serão cobrados nas pontas geradas pela operação estruturada obedecendo à tarifação vigente.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Negociação Eletrônica, pelo telefone (11) 2565-4680 ou pelo e-mail controledeoperações@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain José Ri Presidente Vice-Pr

José Ribeiro de Andrade Vice-Presidente de Produtos e Clientes